



PROCESSO	180/2013
INTERESSADO	CAU/TO
ASSUNTO	HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

**DELIBERAÇÃO Nº 20/2014 – (COA-CAU/BR)**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 29 de agosto de 2014, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 43 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a devolução em diligência do regimento interno do CAU/TO, segundo a deliberação 18-2014 COA-CAU/BR;

Considerando que não há previsão em lei sobre Conferência Estadual como órgão consultivo na estrutura organizacional do CAU; e

Considerando ainda que a terminologia para Representações Regionais não se encontra na Lei 12.378/2010, e sim Escritórios Descentralizados.

**DELIBEROU:**

1 - recomendar para que se façam os ajustes de exclusão do inciso VI do artigo 4º, juntamente com a Seção VI, do Capítulo III;

2 – recomendar que se façam as substituições na nomenclatura de “Representações Regionais” para “Escritórios Descentralizados”;

Brasília – DF, 24 de outubro de 2014.

**ANDERSON FIORETI DE MENEZES (ES)**  
Coordenador

**ANA KARINE BATISTA DE SOUSA (PI)**  
Coordenadora Adjunta

**CELSO COSTA (MS)**  
Membro

**OSCARITO A. DO NASCIMENTO (AP)**  
Membro

**GISLAINE SAIBRO (RS)**  
Membro